

**PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

CNPJ nº 34.714.305/0001-87

NIRE nº 14300001161

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 4 de agosto de 2020, às 12:00 horas, na sede social da **Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("Companhia").

**2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

**3. Mesa:** Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a rerratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: **(I)** aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"), para que sejam retificadas: **(a)** a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; **(b)** a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; **(c)** a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e **(d)** a exclusão da cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subseqüentes; **(II)** ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; **(III)** aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e **(IV)** autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima.

**5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas:

**(I)** Re-ratificar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição*” (“Escritura de Emissão”), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para:

i) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25 (“Agente de Liquidação”), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação “Banco Liquidante” para “Agente de Liquidação”.

ii) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 (“Data de Vencimento”). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.

iii) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”).

iv) Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes.

(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o (i) Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., (ii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; e (iii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.

Mesa:

DocuSigned by:  
Leonardo Leirinha Souza Campos  
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS:02105775764  
CPF: 02105775764  
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2020 | 15:41:24 PDT  
ICP  
Brasil  
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Leonardo Leirinha Souza Campos  
**Presidente**

DocuSigned by:  
Nilton Bertuchi  
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847  
CPF: 19551483847  
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2020 | 15:17:26 PDT  
ICP  
Brasil  
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nilton Bertuchi  
**Secretário**

Acionista:

DocuSigned by:  
Nilton Bertuchi  
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847  
CPF: 19551483847  
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2020 | 15:17:26 PDT  
ICP  
Brasil  
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:  
Tulio Azevedo Machado  
Signed By: TULIO AZEVEDO MACHADO:02660206155  
CPF: 02660206155  
Signing Time: 04/09/2020 | 16:27:54 PDT  
ICP  
Brasil  
3227B91A22F6493AAA5590BB1745D0F5

**OXE PARTICIPAÇÕES S.A.**

Por: Nilton Bertuchi  
Cargo: Diretor

Por: Tulio Azevedo Machado  
Cargo: Diretor